

Id:09FECE8EC46CED10



## EXTRATO DE CONTRATO

Contração temporária conf. Art. 37, inciso IX da CF e art.153 e 154 da lei nº 185/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Canto do Buriti) e Lei 400/2017.

Contrato nº 53/2024.

**OBJETO:** Contrato para prestação de serviço de AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR)– município de Canto do Buriti/PI, em caráter temporário e excepcional.

**Contratante:** Município de Canto do Buriti através da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** MARILENE DA SILVA SOARES

**CPF:** 051.360.573-86

**Recursos:** Orçamento geral do município de Canto do Buriti de 2024, FPM, ICMS e outros.

**Valor:** 1.412,00 (salário mínimo vigente).

**Assinatura:** 23.02.2024.

**Vigência:** 25.10.2024.

Id:10EF29E8981EEC59



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



Portaria nº51/2024

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 28 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão do Departamento de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ALMIR DE OLIVEIRA ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 168.810.788-62, no Cargo em Comissão do Departamento de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogada as disposições.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita,

*Gabriela Oliveira Coelho da Luz*  
GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ  
Prefeita Municipal

Id:0738439E0958EC1F



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000 CNPJ  
01.612.569/0001-70



## DISTRATO N.º 002/2024

DISTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 REFERENTE A INEXIBILIDADE 009/2022, CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA E PERMANENTE, PARA O MUNICÍPIO, ABRANGENDO AS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, COM A AUTUAÇÃO, NEGATIVAÇÃO E INSCRIÇÃO NEGATIVAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM OS MECANISMOS DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ANTE A EMPRESA J CALDAS NETO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, com sede na Praça Minor Firmino de Sousa, S/N, Centro, Capitão Gervásio Oliveira, CEP.: 64763-000, neste ato representado pela Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, Prefeita Municipal, e, de outro lado, J CALDAS NETO LTDA, CNPJ: 30.247.574/0001-20, com sede na Rodovia BR 343, S/N, KM 15 SALA 01-A, Área Rural de Teresina, Povoado Boa Esperança, Teresina/PI, CEP: 64.099-899, com fulcro no inciso I do artigo 79, c/c art. 78, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº 098/2022, derivado da Inexibilidade nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 098/2022 da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Distrato nº 005/2023 tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato derivado da Inexibilidade nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 098/2022 da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI - contratação do serviço de consultoria tributária municipal administrativa específica e permanente, para o município, abrangendo as áreas de recuperação tributária do município, com a autuação, negatificação e inscrição negativas dos tributos municipais, com os mecanismos de cobrança tributária e procedimento administrativo para reconhecimento de crédito tributário.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo presente instrumento de Distrato, a partir de sua publicação fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 098/2022 decorrente da Inexibilidade nº 009/2022 - Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Referendo pelo que dispõe a Cláusula Segunda, revoga-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no Contrato nº 098/2022, decorrente da Inexibilidade nº 009/2022, Processo Administrativo nº 098/2022 - Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

## CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso I do artigo 79, c/c art. 78, II da Lei nº 8.666.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São João do Piauí/PI, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 29 de março de 2024

Gabriela Oliveira Coelho da Luz  
Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira - PI

Id:09FECE8EC46CE3C3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI

CNPJ: 01.612.569/0001-70

CONTRATADO: CLIP COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 28.788.055/0001-27

ENDEREÇO: Rua Arlindo Nogueira, nº 333, Edif. Luis Fortes, Sala 333, Bairro Centro, Teresina - PI

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço divulgação das ações da Secretaria de Saúde nos veículos de imprensa locais e redes sociais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, Conta Movimento e outros.

**VALOR:** R\$ 4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais) mensais

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Publique-se,

Gabriela Oliveira Coelho da Luz  
Prefeita Municipal